



Decreto nº 497, de 07 de dezembro de 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando o disposto no artigo 10, inciso XVII, e no artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 294/2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Serafina Corrêa, para ser destinado para abertura, conservação e melhoramento de vias e logradouros públicos, parte do imóvel matriculado sob nº 9.897 no Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, RS.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo possui a seguinte descrição: "Terras urbanas, com a área de **1.305,65 m²** (mil trezentos e cinco metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Adivo Crema, lado ímpar da numeração, distante 443,35 m (quatrocentos e quarenta e três metros e trinta e cinco centímetros), da esquina com a Rua Santos Dumont, no prolongamento Sul-norte da Via San Giovanni existente no Loteamento Luiz Canton, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Norte**, partindo de Leste, rumo Oeste, por 11,65 m (onze metros e sessenta e cinco centímetros), com a Rua Adivo Crema; deste ponto, fazendo flexão em linha levemente inclinada no sentido Leste-sudoeste, por 3,35 m (três metros e trinta e cinco centímetros), também com a Rua Adivo Crema; ao **Sul**, por 15,00 m (quinze metros), com a Rua Lindo Pandolfo; a **Leste**, por 86,90 m (oitenta e seis metros e noventa centímetros), com área remanescente 02, de propriedade de Mauricio Cesare e Daniel Cesare; e ao **Oeste**, por 87,20 m (oitenta e sete metros e vinte centímetros), com área remanescente 01, de propriedade de Mauricio Cesare e Daniel Cesare."

Art. 2º. Fica o Município de Serafina Corrêa autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 07 de dezembro de 2017.

Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 07/12/2017